



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025

OBJETO	Aquisição de insumos para bomba de insulina MiniMed 640G para cumprimento de ordem judicial.
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE REQUISITANTE	Farmácia de Ordem Judicial
DATA DA ELABORAÇÃO	05 de Fevereiro de 2.025

1- Descrição da necessidade de contratação

O presente estudo técnico preliminar está sendo realizado com objetivo de atender uma ordem judicial referente ao fornecimento dos insumos da bomba de insulina MiniMed 640G para o paciente M. H. de O. G. (Processo judicial nº 0002580-05.2014.8.26.0457). Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo.

Nesse estudo será analisada a contratação para 12 meses de atendimento que justifica-se pela necessidade de se estabelecer um estoque padrão para que o fornecimento ocorra de forma regular, evitando-se assim o desabastecimento e a interrupção no fornecimento. Trata-se de um processo de inexigibilidade pois a empresa fabricante dos insumos (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) apresenta carta de exclusividade na comercialização dos itens requeridos.

2- Descrição dos requisitos da contratação

Na Descrição Detalhada do objeto ofertado deverão conter as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega (observado o limite máximo do Termo de Referência); Prazo de validade dos produtos (observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência); Prazo de validade da proposta; Origem do produto (nacional ou estrangeiro) e Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na Descrição Detalhada do objeto ofertado deverão conter as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega (observado o limite máximo do Termo de Referência); Prazo de validade dos produtos (observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência); Prazo de validade da proposta; Origem do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

(nacional ou estrangeiro).

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Com relação aos materiais a serem entregues deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

2.1.2. Caso a empresa, por qualquer motivo não possua o documento exigido no item 2.1, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pela Vigilância Sanitária do Município.

2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, dentro do seu período de validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União.

3- Levantamento de mercado

A aquisição dos insumos para bomba de Insulina MiniMed 640G faz-se necessária devido à obrigatoriedade por parte do município em cumprir a decisão judicial imposta, sendo a aquisição dos insumos à única solução para a obtenção dos mesmos, por se tratar de um bem comum. Como a empresa fabricante dos insumos (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) apresenta exclusividade na comercialização da bomba de insulina e dos seus insumos, a única solução possível consiste na realização de um procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

4- Descrição da solução como um todo

Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido, que geralmente são reduzidos, pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo. Sendo assim considera-se como única solução possível a realização de um procedimento de inexigibilidade, com elaboração de um contrato com duração de 12 meses, entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

5- Estimativa das quantidades a serem contratadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transmissor Guardian Link 3 – MMT-7810W1 KIT MMT-7810W1 GST3C 2.2ACD	Caixa com 1 unidade	1 caixa	3.492,00	3.492,00
2	Guardian sensor 3 MMT – 7020c1 SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1	Caixa com 5 unidades	12 caixas	2.140,00	25.680,00
3	Reservoir Paradigm 3,00 MMT – 332A RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L	Caixa com 10 unidades	12 caixas	213,00	2.556,00
4	Cateter paradigm Quick – set 9 mm cânula/ 60 cm tubo MMT-397A INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L	Caixa com 10 unidades	12 caixas	1.268,00	15.216,00

6- Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços para a determinação do custo estimado da contratação foi realizada no Banco de Preços e posteriormente os valores foram obtidos junto a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA que detém a exclusividade na comercialização dos itens no Brasil.

O custo total estimado da contratação é de R\$ 46.944,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela acima.

7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto da contratação trata-se dos insumos da Bomba de insulina MiniMed 640G, que devem ser utilizados em conjunto para o correto funcionamento da bomba. Portanto, para a solução apresentada, não será necessário o parcelamento da solução.

8- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9- Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O PCA foi elaborado para o ano de 2025, sendo que o quantitativo solicitado está em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

conformidade com o previsto no PCA, diante das estimativas/estatísticas levantadas. O número de demanda dos itens é 368, conforme Documento Formalizador de Demanda em anexo.

10- Resultados pretendidos

Por meio da obtenção dos seus insumos Bomba de insulina MiniMed 640G pretende-se atender por completo a determinação judicial em aberto e realizar o fornecimento dos insumos ao requerente, evitando assim um prejuízo no quadro clínico do paciente bem como danos ao erário, incluindo a aplicação de multa por dia de atraso, sequestro de verba pública e possível responsabilização das autoridades municipais pelo atraso no fornecimento.

11- Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

O recebimento e posterior conferência dos insumos recebidos serão realizados pela farmacêutica responsável pela Farmácia de Ordem Judicial, que será responsável por conferir a data de validade, integridade da embalagem e qualidade do item entregue, solicitando ao fornecedor, se necessário, os certificados de garantia de qualidade do produto entregue.

12- Possíveis impactos ambientais

A aquisição dos insumos supracitado não apresenta impactos ambientais significativos, entretanto alguns requisitos de ambientais deverão ser levados em consideração: em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora deverá apresentar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados;

A Secretaria Municipal de Saúde está preocupada com a preservação do meio ambiente e para a realização do descarte de medicamentos/materiais vencidos possui contrato com empresa especializada na pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúdes classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes e Perfurocortantes.

13- Viabilidade (ou não) da contratação

Após a realização deste estudo técnico preliminar verificou-se que a contratação é justificável e tecnicamente necessária para o fornecimento dos insumos da Bomba de insulina MiniMed 640G ao paciente, permitindo assim o cumprimento da ordem judicial imposta ao município e relacionada ao fornecimento dos materiais requeridos. Sendo assim, declara-se viável a contratação dos medicamentos supracitados.

Samara Rita de Lucca Maganha
Farmacêutica Bioquímica